



MOÇÃO MOÇ 792/2017017
(Do Senhor Deputado Julio Cesar)

LIDO
Em, 14/9/17
Secretaria Legislativa

Manifesta votos de Louvor e parabeniza, Valdemir Teixeira Corrêa, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno desta casa, o Deputado Julio Cesar propõe Moção de Louvor e parabeniza, Valdemir Teixeira Corrêa, pelos excelentes serviços prestados à população do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Valdemir Teixeira Corrêa. Nasceu no dia 25/09 no Gama e foi criado no bairro do Pedregal- Novo Gama. Em 93 foi morar na Bahia onde começou a praticar Capoeira. Em 97 voltou para o Novo Gama e começou a ensinar a capoeira para crianças e jovens no bairro e cidades vizinhas. Hoje mestre Miro desenvolve o projeto INCENTIVART no Gama e Santa Maria e todo DF e GO; que tem como objetivo resgatar a cultura Afro-Brasileira através da capoeira, buscando desenvolver o nível técnico, teórico e didático-pedagógico bem como contribuir com a formação ética e moral de seus alunos.

A capoeira é tida como atividade física plena, que trabalha o corpo e a mente, buscando um equilíbrio fundamental para o desenvolvimento integral do indivíduo. Sua prática não só é saudável para uma boa forma física, mas também para o desenvolvimento das virtudes dos adeptos.

Várias modalidades foram se desenvolvendo, sempre ligadas a uma filosofia de vida que privilegia o respeito aos outros e a autodefesa como meta.

De forma a reconhecer o excelente trabalho e valorizar todas as ações efetivas desenvolvidas, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação desta Moção de Louvor.

Sala das Sessões, / de 2017.

Setor Protocolo Legislativo
MOÇ Nº 792 / 2017
Folha Nº 01 MC

JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

Thayane 70154

Assunto: Distribuição da Moção nº 792/17.

Autoria: Deputado (a) Julio César (PRB)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 14/09/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial